

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 015/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 026/2020-SES/GO

**HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA DR. CESAR SAAD FAYAD -
SETEMBRO DE 2020 A 15 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE MEDICINA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IMED**

GOIÂNIA, FEVEREIRO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 026/2020- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Medicina, Educação e Desenvolvimento - IMED para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad - Hcamp de Formosa.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições..

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreendem apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

Considerando que em 15 de dezembro de 2020 houve a reunião sobredita, a partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório, de execução, o que ocorreu por meio do ofício 121/2020 - IMED/FORMOSA (v.000017461639), Processo Administrativo 202000010043856 tal como disposto no Contrato de Gestão nº 026/2020-SES/GO, *in verbis*:

Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.2. "Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser analisados trimestralmente pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 0 /2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de setembro de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução (v. 000015433596), de acordo com o monitoramento, conclui que:]

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

O Contrato de Gestão do Hospital de Campanha de Formosa firmado entre a SES e a OSS visou, exclusivamente, o atendimento de casos de Covid-19 e/ou síndromes respiratórias agudas, portanto, desde o início da implantação, a Organização Social de Saúde e a equipe técnica da SES identificaram que não seria possível manter como único objeto o atendimento a estes casos, tendo em vista que a unidade, anteriormente em posse do Município, era porta aberta/referenciada de toda a região, com elevado quantitativo de atendimentos em Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Obstetrícia e Neonatologia. E ainda que a Unidade é o único hospital público da região que fornece estes serviços à população, sendo inviável a paralização deste atendimento, para atendimento exclusivo de COVID.

Ressalta-se o Ofício nº 008/2020 - Hospital Regional de Formosa (v. 000014394140), no qual o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), Organização Social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços no Hospital de Campanha de Formosa, em caráter emergencial, apresenta requerimentos quanto à carteira de serviços assumidas naquele local. Informam ainda que entende pela necessidade de não interromperem tais serviços para a população e que o IMED "encampou" todas as outras atividades não previstas em contrato para não desassistir a população, o que, supostamente, teria resultado em configuração dos leitos de modo diverso ao pleiteado no Contrato de Gestão com subsequente e relevante acréscimo de despesas.

Ressalta-se também o Memorando nº 274/2020 - GERAT (v. 000015520803), no qual explana:

"Diante da necessidade e importância em manter os atendimentos antes prestados, não houve a descontinuidade dos serviços essenciais, durante a pandemia. Sendo assim, a GERAT não vê impedimentos na reconfiguração proposta pela OS - IMED da oferta de leitos para atender não somente casos COVID-19, mas também a necessidade dos serviços já prestados pela unidade. Uma vez que não haverá redução no número total de leitos ofertados."

Vale ressaltar que atualmente, está sendo discutido e elaborado o perfil assistencial da Unidade, considerando sua capacidade instalada e as demandas da Macrorregião Nordeste. Dessa forma, esta Gerência esclarece que **logo que finalizado o contrato de gestão com essa definição, a carteira de serviços da Unidade será amplamente divulgada.**"

Inteira-se que alguns dos dados apresentados neste Relatório COMACG foram devidamente **retificados** pela Organização Social de Saúde através do e-mail constitucional.

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma **previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos**, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás. Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital de Campanha de Formosa, neste trimestre, quais sejam:

- **Internações Hospitalares** – Contempla-se esta linha os Leitos Semi - críticos (Covid-19) e Leitos Críticos (Covid-19) com uma estimativa de atendimento mensal total de 2.128 (dois mil, cento e vinte e oito) paciente-dia. Para os três meses a estimativa total foram de 6.384 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro) paciente-dia, sendo que a OSS realizou o total de 840 (quatrocentos, e quarenta e seis) pacientes-dia para Covid-19, conforme demonstra a tabela 01.
- **Saídas Hospitalares** - Como já mencionado, a unidade de saúde também atende outras especialidades, nas quais contabilizam Clínica Médica e Clínica Obstétrica. Esta linha não conta no contrato visto que não é previsto em contrato, porém após a instalação da Organização social de Saúde mostrou ser necessário continuar com estes atendimentos para o melhor da saúde pública, e conforme demonstra a Tabela 02.
- **Atendimento de Urgência e Emergência** – Esse indicador não conta com uma estimativa, devido ao cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19). A unidade apresentou um volume de total 2.797 (dois mil setecentos e noventa e sete) atendimentos às urgências Covid-19 e 10351 (Dez mil trezentos e cinquenta e um) atendimentos às urgências geral, conforme demonstrado na Tabela 03. Ressalta-se que o número de atendimentos às urgências geral é um número muito mais expressivo do que os Atendimentos às Urgências de coronavírus, o que confirma a necessidade de manter os serviços gerais na região.
- **SADT Externo** - Os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. Ressalta-se que havia uma grande imprevisibilidade de como a pandemia iria se desenvolver no Estado de Goiás. Devido a estes fatos esta linha não conta com uma estimativa. A OSS apresentou um volume total de 6.310 (Seis mil trezentos e dez) exame covis-19 para os três meses analisados, e 22.291 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e um) exames à pacientes gerais, conforme demonstrado na Tabela 04 e Tabela 4.1.
- **Partos e Cirurgias** - Como já mencionado, a unidade de saúde também atende outras especialidades, nas quais contabilizam Clínica Obstétrica. Esta linha não conta no contrato visto que não é previsto em contrato, porém após a instalação da Organização social de Saúde mostrou ser necessário continuar com estes atendimentos para o melhor da saúde pública, e conforme demonstra a Tabela 05.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia

Paciente Dia (COVID)	Estimativa	Setembro	Outubro	Até 15 de Novembro
Leitos Semi- Críticos	1.824	270	298	31
Leitos Críticos	304	89	71	81
Total	2.128	359	369	112

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços realizado de Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares	Setembro	Outubro	Até 15 de Novembro
Cl. Médica	369	194	160
Cl. Obstétrica	124	352	68
Total	493	546	228

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Urgências e Emergência

Atendimento às Urgências	Setembro	Outubro	Até 15 de Novembro
Covid	1.288	972	537
Geral	4.163	4.040	2.148

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT - Covid -19

SADT (Covid)	Setembro	Outubro	Até 15 de Novembro
Analises Clinicas	23.198	2.143	1.099
Raio-X	101	76	22
Ultrassonografia	5	9	3
Eletrocardiograma	20	8	3
PCR	309	221	93
Teste em colaboradores	19	9	11
Total	2.633	2.457	1.220

Tabela 04.1- Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT - Geral

SADT (GERAL)	Setembro	Outubro	Até 15 de Novembro
Análises Clínica	6.727	7.199	4.432
Raio - X	1.359	1.347	667
Ultrassonografia	82	161	63
Eletrocardiograma	140	90	24
Total	8.308	8.797	5.186

Tabela 04.1- Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT - Geral

Partos e Cirurgias	Setembro	Outubro	Até 15 de Novembro
Partos Normais (PPP)	1.288	972	537
Partos de Urgência (Cesareas)	22	27	12

Os dados apresentados pela Organização Social de saúde confirmam a necessidade da população da região atendida pela unidade de saúde dos serviços prestados pela organização social que não são contemplados pelo objeto do Contrato de Gestão Emergencial. É importante informar o quantitativo de leitos destinados ao atendimento Covid-19 e destinados aos demais atendimentos para compreensão da produção da unidade de saúde:

Especialidade	Leitos Contratados	Leitos Operacionais	Leitos a Serem Ativados

Semi Crítico (Covid-19)	60	19	0
Crítico (Covid-19)	10	10	0
Pronto socorro (covid-19)	0	3	0
Pronto socorro geral	0	11	0
Clínica Médica	0	7	0
Alojamento Conjunto	0	20	0
Total	70	70	0

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores da parte variável definidos para o Hospital de Campanha de Formosa para o trimestre junho a agosto de 2020, incluem: **1.** Taxa de Ocupação Hospitalar (sem estimativa), **2.** Média de permanência Hospitalar – dias (sem estimativa), **3.** Farmacovigilância: avaliar reações adversas - (sem estimativa) todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – Esse indicador não apresenta estimativa, sendo que observamos uma evolução crescente nesses dados, o que demonstra que houve um aumento no número de casos no Estado, principalmente na macrorregião, no que se diz a Covid-19. Este indicador dos leitos gerais confirma que não seria possível uma mudança de perfil hospitalar para atendimentos exclusivamente Covid-19 e/ou Síndromes Respiratórias Agudas.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - Também não apresenta estimativa, o que analisamos sobre esse indicador que houve um aumento do tempo médio de internações, principalmente dos pacientes classificados como críticos, o que demonstra a admissão de pacientes, que necessitam de atendimento de maior complexidade de atendimentos, e ainda a gravidade do novo coronavírus.

3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos -RAM - Para esse indicador não temos estimativas, sendo que não houve casos de reações adversas.

Quadro 01. Indicadores de desempenho - Taxa de Ocupação:

Taxa de Ocupação Hospitalar (%)	Estimativa	Setembro	Outubro	01 a 15 de Novembro
Leitos Semi – Críticos (covid)	0	45,60%	79,46%	13%
Leitos Críticos (covid)	0	74,16%	65,13%	54,6%

Cl. Médica	0	82,00%	41,72%	72%
Cl. Obstétrica	0	20,60%	64,46%	54,3%

Quadro 02. Indicadores de Desempenho - Média de Permanência:

Média de Permanência Hospitalar (dias)	Estimativa	Setembro	Outubro	01 a 15 de Novembro
Semi- Crítico (covid)	0	5,20	6,93	4,42
Crítico (covid)	0	5,90	10,14	16,20
Cl. Médica	0	3,26	1,52	2,53
Cl. Obstétrica	0	1,26	2,72	1,07

Fonte: SES/GO

Quadro 03. Indicadores de Desempenho - Farmacovigilância

Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	Estimativa	Setembro	Outubro	01 a 15 de Novembro
Semi- Crítico (covid)	0	0	0	0
Crítico (covid)	0	0	0	0
Cl. Médica	0	0	0	2
Cl. Obstétrica	0	0	0	0

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº026/2020–SES/GO. Ressalta-se que devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus não haverá ajuste financeiro, conforme demonstra a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

Reitera-se a importância de que apesar de ter firmado Contrato de Gestão exclusivamente para atendimento de casos de Covid-19 e/ou síndromes respiratórias agudas, desde o início da implantação na unidade, a Organização Social de Saúde e a equipe técnica da SES

identificaram que não seria possível manter como único objeto o atendimento a estes casos, tendo em vista que a unidade é porta aberta/referenciada de toda a região, com elevado quantitativo de atendimentos em Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Obstetrícia e Neonatologia. E ainda que a unidade é a única de atenção terciária da cidade.

Inteira-se que, em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social de setembro a novembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 45.251, 52.260 e 61.273, referentes aos meses de setembro a novembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz,

com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad – HCAMP de Formosa, iniciou o mês de setembro de 2020, ou seja, 01/09/2020, com saldo total disponível de R\$ 6.935.002,60 (seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil dois reais e sessenta centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de setembro a novembro de 2020, recursos no montante de R\$ 8.248.528,86 (oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses setembro a novembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 13.819.419,30 (treze milhões, oitocentos e dezenove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP FORMOSA/IMED				
SALDO ANTERIOR:	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 11.441,79	R\$ 4.990,00	R\$ 3.858,48	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 6.923.560,81	R\$ 6.286.552,55	R\$ 3.555.051,12	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.303,13	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 6.935.002,60	R\$ 6.291.542,55	R\$ 3.560.212,73	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE				
DESCRIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 4.062.708,24	R\$ 2.216.022,68	R\$ 1.969.797,94	R\$ 8.248.528,86
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 496,78	R\$ 318,88	R\$ 132,47	R\$ 948,13
Recuperação de Despesas (Anexo III - SIPEF)	R\$ 26.737,64	R\$ 3.264,62	R\$ -	R\$ 30.002,26
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ 2.135,00	R\$ 4.320,00	R\$ 6.455,00
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 4.089.942,66	R\$ 2.221.741,18	R\$ 1.975.560,41	R\$ 8.287.244,25
Resgate Aplicação	R\$ 3.777.871,35	R\$ 5.000.328,88	R\$ 4.146.923,52	R\$ 12.925.123,75
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 7.867.814,01	R\$ 7.222.070,06	R\$ 6.122.483,93	R\$ 21.212.368,00
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA				
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 3.140.548,61	R\$ 2.268.637,99	R\$ 1.976.956,71	R\$ 7.386.143,31
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 3.777.871,35	R\$ 5.000.328,88	R\$ 4.146.923,52	R\$ 12.925.123,75
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 182,30	R\$ 129,42	R\$ 70,12	R\$ 381,84
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 637.505,04	-R\$ 2.731.820,31	-R\$ 2.170.036,93	-R\$ 5.539.362,28
4. GASTOS				
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 452.450,43	R\$ 442.885,55	R\$ 544.664,37	R\$ 1.440.000,35
Serviços	R\$ 2.923.741,73	R\$ 3.408.421,55	R\$ 2.851.650,35	R\$ 9.183.813,63
Materiais	R\$ 803.061,00	R\$ 535.500,26	R\$ 211.082,77	R\$ 1.549.644,03
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 5.374,70	R\$ 12.080,28	R\$ 14.905,06	R\$ 32.360,04
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 296.695,11	R\$ 237.875,08	R\$ 211.238,99	R\$ 745.809,18
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Rateios (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Rescisões Trabalhistas	R\$ 5.413,53	R\$ 56.853,50	R\$ 49.727,43	R\$ 111.994,46
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ 786,60	R\$ -	R\$ 786,60
Diárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aluguéis	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 5.610,00

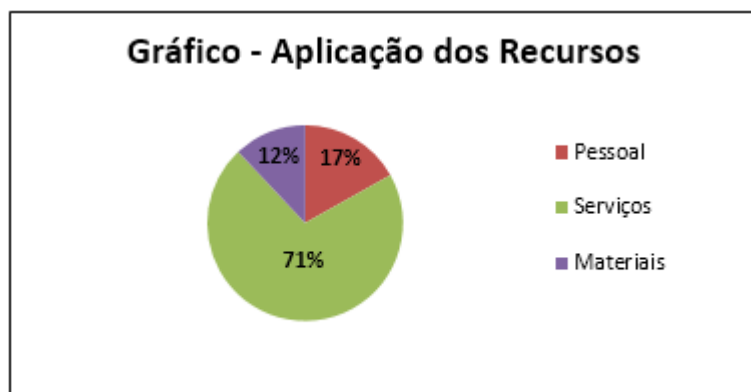
Descrição	2020	2019	2018	2017
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 241.590,52	R\$ 246.563,55	R\$ 248.559,79	R\$ 736.713,86
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ 273,39	R\$ 5.744,12	R\$ 6.359,17	R\$ 12.376,68
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ 226,09	R\$ 84,38	R\$ 310,47
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 4.730.470,41	R\$ 4.948.806,58	R\$ 4.140.142,31	R\$ 13.819.419,30
5. TRANSFERÊNCIAS				
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 3.140.548,61	R\$ 2.268.637,99	R\$ 1.976.956,71	R\$ 7.386.143,31
Aporte para Caixa (-)	R\$ 2.750,00	R\$ 4.135,00	R\$ 4.320,00	R\$ 11.205,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 3.143.298,61	R\$ 2.272.772,99	R\$ 1.982.586,71	R\$ 7.398.658,31
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 6.291.542,55	R\$ 3.560.212,73	R\$ 1.389.930,71	

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO

TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 4.066.380,83	R\$ 2.213.000,00	R\$ 1.965.950,22
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 4.066.380,83	R\$ 2.213.000,00	R\$ 1.965.950,22

SALDO BANCÁRIO	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020
Banco Conta Movimento	R\$ 4.990,00	R\$ 3.858,48	R\$ 4.672,40
Banco Conta Aplicação	R\$ 6.286.552,55	R\$ 3.555.051,12	R\$ 1.385.146,66
CAIXA	R\$ -	R\$ 1.303,13	R\$ 111,65
SALDO TOTAL	R\$ 6.291.542,55	R\$ 3.560.212,73	R\$ 1.389.930,71
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – HCAMP FORMOSA/IMED

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/09/2020 a 31/11/2020 foram transmitidos 784 registros, dos quais até a presente data foram examinados 501 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 122 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A COQSH tem como objetivo, proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminhou via SIGOS verificamos se há algum apontamento a fazer com descrição criteriosa da obrigatoriedade prevista.

2.3.1. Apontamentos

Essa coordenação não identificou apontamentos substanciais. Porém salientou a importância da presença do médico da CCIH mais de uma vez por semana na Unidade. E concluiu com elogios às melhorias realizadas pela OS.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância da leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando-se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 15 de dezembro de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Medicina, Educação e Desenvolvimento - IMED o qual gerencia o Hospital Regional de Formosa Dr. César Saad Fayad - Hcamp de Formosa, examinando com minúcia a página Ios_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou ao IMED quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo 202000010003577 solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua

área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, SEI (v.000017461639), e valida as informações nele contidas. Constata que o Contrato celebrado foi referente aos atendimentos Covid-19, a Unidade Hospitalar, continuou atendendo a população da referida região, sem haver descontinuidade da assistência prestada.

Em oportuno, listamos as portarias emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Destaca-se a mudança de perfil da unidade hospitalar no que se diz ao objeto do Contrato de Gestão Hospitalar Emergencial, e ainda a necessidade da população atendida pelo Hospital de Campanha de Formosa de atendimentos em Clínica Médica, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Obstetrícia e Neonatologia, visto que é o único hospital público da região que fornece tais tipos de especialidade.

Ante o exposto, ressalta-se a necessidade da **implementação e separação das linhas de contratação** dos serviços supracitados neste relatório e prestados pela unidade de saúde no Termo Aditivo.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de setembro a novembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 26/2020-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Municipal de Formosa Dr. César Saad Fayad – Formosa-Go.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 03/03/2021, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 04/03/2021, às 07:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Subcoordenador (a)**, em 04/03/2021, às 07:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 04/03/2021, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 05/03/2021, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CLEITON JOSE DE MIRANDA, Subcoordenador (a)**, em 05/03/2021, às 13:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017553450 e o código CRC 5B4995DF.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C
(62)3201-7726



Referência: Processo nº 202000010043856



SEI 000017553450